

PORTARIA N.º 053/2014, de 05 de agosto de 2014.

Nomeia Simone Tissotti para o exercício do cargo de Professor de Ensino Fundamental, em virtude de decisão Judicial, conforme Processo n.º 70057008765.

IVAN CARLOS MARTNELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Xingu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as Leis Municipais n.º 119/2002 e 735/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Simone Tissotti**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Ensino Fundamental**, em virtude de decisão Judicial, conforme Processo n.º 70057008765. A nomeada deve comparecer no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal da Administração, para tratar de sua posse, de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal n.º 119/2002.

Art. 2º - A nomeada deverá comparecer, para tomar posse, no prazo e local estipulados no artigo anterior, munida dos documentos citados no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único – O prazo para tomar posse, citado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado, a pedido, por igual período, conforme prevê o § 1º, do artigo 14, da Lei Municipal n.º 119/2002 e o prazo para entrar em exercício, contados da data da posse é de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 05 de agosto de 2014.

IVAN CARLOS MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MARCELO KUSTER RAUCH
Sec. Mun. De Administração

ANEXO I

Os nomeados para exercerem cargos de provimento efetivo, deverão dirigir-se no prazo e local descritos na Portaria de nomeação munidos dos seguintes documentos:

- Comprovantes de habilitação para o cargo;
- Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho;
- Certidão negativa de Débitos junto ao Fisco Municipal;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens atualizada;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);
- Cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver filhos);
- Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos em idade escolar (de 07 a 14 anos) (se houver filhos); e
- Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o n°. do PIS ou PASEP (se houver);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 05 de agosto de 2014.

IVAN CARLOS MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício